



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Maninho, 72 – TEL. (0xx33) 3324-6162 – CEP 35.324-000
Administração 2005 a 2008

LEI Nº 415 DE 08 DE JUNHO DE 2006.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Entre Folhas através de seus representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), na rubrica orçamentária:

020702	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Divisão de Obras Públicas
04	Administração
122	Administração Geral
0001	Apoio Administrativo
1.022	Construção do Palácio Municipal
44.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 251.000,00

Art. 2º- Para cobrir o Crédito Especial de que trata o caput do Art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a usar os recursos previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/1964.

Art. 3º- Fica inserido na Lei Municipal n.º 390/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2006-2009, em seu anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio a ação n.º 1.022 - Construção do Palácio Municipal, com previsão de conclusão nos exercícios de 2006 e 2007, sendo 80% em 2006 e 20% em 2007.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revoga-se as disposições em contrário.

Entre Folhas, 08 de junho de 2006.

**Ailton Silveira Dias
Prefeito Municipal**